QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/076/2017

Processo Administrativo Nº. PMC/050/2007
Dispensa: 028/2017
PRC/159/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo, o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, e de outro lado, **SALETE DAS GRACAS SANTANA SANTOS**, residente a Praça Nossa Senhora do Rosário, nº 61, Bairro Rosário, CEP 36.410-232, inscrita no CPF sob o nº 615.963.706-10, RG M-4.520.827–SSP/MG, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, na Comunicação Interna nº. PMC/SMS/209/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Praça Dom Silvério, nº 35, Bairro Matriz, nesta cidade, para instalação e funcionamento do **"ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR"**, constante no contrato 076/2017, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2025 e término em 31/12/2025.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 62, § 3° da Lei 8.666/1993 e arts. 51 a 57 da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/076/2017 é de **R$ 32.963,88** (trinta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R$ 2.746,99 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

Elisângela Pereira Fonseca Lopes
Secretário Municipal de Educação

Salete das Graças Santana Santos
Locador

Testemunhas:
1.
2.

3 - **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

Elisângela Pereira Fonseca Lopes
Secretário Municipal de Educação

Salete das Graças Santana Santos
Locador

Testemunhas:
1.
2.